



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

046/2025

Emissão:

31/03/2025

Processo:

202500058000574

Setor Requisitante: GTI

FORNECEDOR

Nome: AMARAL E VILELA LTDA

Fone: (62) 62 3942-4142

End: R C204 QUADRA479 LOTE 10

Bairro: BRO JARDIM AMERICA

Contato: Taylor oliver

E-mail: tecnew10@hotmail.com

Nº 121

CEP: 74.270-210

Cidade: GOIANIA

Estado: GO

CNPJ: 09.103.333/0001-10

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AGÊNCIA: 4148-3 CONTA: 140287-0

RECURSO FINANCEIRO : CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria para Nobreak 4 kva 12V e 12 AH	MOURA	UNID.	32	R\$ 192,20	R\$ 6.150,40

Valor por extenso: SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS R\$ 6.150,40

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega deles. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

ESPECIFICAÇÃO ITEM (Bateria para Nobreak 4 kva 12V e 12 AH)

Bateria de nobreak 4KVA TS-Shara:

- 1 Deverá ser de indicação exclusiva para uso em Notebook;
- 2 Deverá ser do tipo Selada para nobreak;
- 3 Deverá possuir garantia mínima de 12 meses do Fabricantes;
- 4 Deverá ser compatível com Rack do item 3.1;
- 5 Deverá possuir certificação de instituto nacional de qualidade;
- 6 Deverá ser do tipo estacionária;

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega deles.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada “provisoriamente” vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor: ROBERTO (62) 3096-2640

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral.  Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	--	--------------------------